



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021 CMAF**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço nº 9/2021-001 CMAF**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 82.989,60 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos ), **CONTRATO Nº 20210003**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO (CONTRATANTE )**, com a empresa **L. C. COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 14.087.165/0002-38 (CONTRATADA)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 11 de maio de 2021.

**JOSE ROBERTO SANTOS VIEIRA**

CONTROLADOR INTERNO